



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, torna público que promoverá licitação na modalidade “Pregão Presencial”, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, RESPEITADOS OS VALORES UNITÁRIOS**, para aquisição de medicamentos (material farmacológico), conforme especificado no Anexo VII – Termo de Referência.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data de **13/01/2014 às 09:30 horas**, na sala de reuniões da SEJU, situada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias – **térreo – ala C** - Centro Cívico – Curitiba - PR.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital pela *internet*, acessando os *sites* www.comprasparana.pr.gov.br (“Licitações do Poder Executivo – Licitações por Instituição – SEJU”) e www.justica.pr.gov.br.

A presente licitação será processada e julgada com fundamento na Lei Federal 10.520/02, e pela Lei Estadual 15.608/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda da Lei Complementar 123/06.

Integram este instrumento convocatório os seguintes documentos:

ANEXO I:	Modelo de Proposta de Preço;
ANEXO II:	Documentos de Habilitação;
ANEXO III:	Modelo de Termo de Credenciamento;
ANEXO IV:	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
ANEXO V:	Modelo de Declaração de não Utilização de Mão de Obra Menor;
ANEXO VI:	Minuta da Ordem de Serviço para Fornecimento;
ANEXO VII:	Termo de Referência;
ANEXO VIII:	Minuta do Contrato;
ANEXO IX:	Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Os trabalhos inerentes à presente licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro, servidor da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, a quem cabem as atribuições e competências arroladas no art. 48 da Lei Estadual n.º 15.608/07, acompanhado da devida Equipe Técnica e de Apoio.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa(s) especializada(s) para a aquisição de medicamentos (material farmacológico), conforme especificado no ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O CONTRATO

2.1. O valor máximo a ser licitado através deste Pregão Presencial é de **R\$ 1.107.810,06 (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e dez reais e seis centavos)**, consoante artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

3. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS

3.1. O valor previsto no item 2.1 correrá à conta da Dotação Orçamentária 4760.10302194.167 – Gestão do Complexo Médico Penal - DEPEN, Natureza da Despesa 3390.3020 – Material Farmacológico, Fonte de Recurso: 100.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas regularmente estabelecidas no país, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao do objeto, ora licitado; satisfaçam integralmente às exigências estabelecidas neste edital e, ainda, aquelas cadastradas no CLE (Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná).

4.2. A regularidade no cadastro da licitante poderá ser confirmada por meio de consulta *on-line*, cujo comprovante será impresso e juntado ao processo de licitação, assegurado o direito da licitante de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. A SEJU não se responsabiliza, no entanto, por eventuais falhas na conexão da Internet, quando da realização do certame.

4.3 Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual;
- d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

5.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão licitante, decidir acerca do pedido de impugnação ao edital, em até 1 (um) dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

5.3. Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via *internet*, através de e-mail licitacao@seju.pr.gov.br ou fax (41) 3353-4121. Assim, obrigatoriamente, deve ser informado o e-mail do interessado, pelo qual serão enviados os esclarecimentos solicitados.

5.4. A impugnação não impede a participação do licitante no certame.

6. DO CREDENCIAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

6.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se, para tanto, do modelo de credenciamento anexo a este Edital.

6.2 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido de documento de identidade e procuração pública ou particular com firma reconhecida.

6.3 Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante.

6.4. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

6.5. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/06, deverá comprovar tal condição, mediante a comprovação com certidão expedida pela Junta Comercial, expedida em até 60 (sessenta) dias da data da licitação, quando do seu credenciamento, salvo as que expressamente constarem no documento: “prazo de validade indeterminado”.

6.6 A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.7. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelo Anexo IX.

7. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para esta licitação deverão estar contidos em dois envelopes específicos, com as seguintes indicações externas:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 ENVELOPE N.º 01 PROPOSTA DE PREÇO: EMPRESA: CNPJ: DATA DA ABERTURA: HORÁRIO DA ABERTURA:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO EMPRESA: CNPJ: DATA DA ABERTURA: HORÁRIO DA ABERTURA:
--	---

7.2. Toda a documentação referente à PROPOSTA e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter, preferencialmente, páginas numeradas sequencialmente e, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante. Caso as folhas não estejam rubricadas e / ou assinadas, estas irregularidades poderão ser supridas na sessão.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preços, sendo verificada a sua conformidade e posteriormente rubricadas pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

8.2. A Proposta Comercial (conforme modelo Anexo I) deverá ser apresentada com valores, por item, em algarismos. A proposta, com a identificação do licitante, deverá ser redigida em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, contendo marca do material cotado, preço unitário, preço total e prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.3. A Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme Anexo I, em uma via, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa e o carimbo do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, o nome da proponente e o número do pregão.

8.4. Os preços unitários poderão contemplar até quatro casas após a vírgula.

8.5. Será declarado desclassificado o licitante que deixar de atender alguma exigência da proposta de preço, apresentar proposta de preço que não preencha os requisitos legais ou apresentar valor acima do estipulado em edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Após a disputa, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação, com a abertura do Envelope nº 2, contendo a documentação dos classificados, detentores das melhores propostas, conforme dispõe o art. 58, inciso XIII da Lei n.º 15.608/2007.

9.2. As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e poderão ser objeto de diligências do pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do art. 48, V, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

9.3. Será declarado inabilitado e desclassificado o licitante que deixar de atender alguma exigência deste Edital ou apresentar declaração ou documentação que não preencha os requisitos legais.

9.4. Os documentos exigidos para a habilitação são os constantes no Anexo II deste edital.

10. DAS OFERTAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para efeito de disputa, o pregoeiro considerará a oferta do menor preço por lote, respeitados os valores unitários, sendo desclassificada a empresa que não atender ao que se exigiu ou ultrapasse o preço unitário ou do lote estabelecido no edital máximo e declarada vencedora a empresa que atender a todos os requisitos deste Edital.

10.2. Na fase dos lances, cada proponente terá a sua disposição planilha (*windows excel*) com igual teor à apresentada abaixo para melhorar seu lance, conforme a ordem pré-estabelecida pelo pregoeiro já no início da sessão. Esta planilha será visualizada por todos os presentes através de equipamento multimídia, no momento dos lances de forma que todos possam acompanhar esta fase, conforme segue abaixo:

	1	2	3
<u>Objeto:</u>	Lance	Lance	Lance



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

EMPRESA			
EMPRESA			
(...)			

10.3. O prazo de validade das propostas será o constante no item 8.2.

10.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas na forma do art. 58, incisos IV ou V, conforme o caso, da Lei Estadual n.º 15.608/07, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da respectiva proposta classificada com o maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo sempre encaminhar novos lances com menor valor ao anteriormente oferecido.

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

10.6. A fase de lances encerrará quando todos os licitantes classificados declinarem da oferta. Em seguida, o pregoeiro verificará a existência de empate ficto, havendo participação de ME/EPP e aplicará as disposições respectivas constantes da Lei Complementar n.º 123/06, se for o caso.

10.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, previstas neste edital.

10.8. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à classificação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.9. Após a fase de abertura da proposta, não caberá desistência da proposta, ficando a mesma vinculada ao prazo acima mencionado, ou na ausência, ao fixado neste Edital.

10.10. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a melhor classificada, será ela declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação pelo pregoeiro.

10.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

11. DAS REGRAS COMUNS A TODA A DOCUMENTAÇÃO

11.1. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo o item 4 do Anexo II e demais disposições contrárias em lei ou regulamento específico.

11.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, à exceção de fotocópia em papel termo-sensível (fac-símile).

11.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter nome e CNPJ da licitante e deverão ser apresentados sob as seguintes condições:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

- a) Quando a licitante participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- b) A empresa filial será dispensada de apresentar aqueles documentos que forem emitidos somente em nome da matriz.

12. DO REGULAMENTO OPERACIONAL

12.1. O regulamento operacional da presente licitação dar-se-á nos específicos termos do art. 58 da Lei Estadual nº 15.608/2007, escritas de acordo com a Lei 10.520/02

12.2. Também será aplicado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas), através da qual se asseguram as prerrogativas de contratação às microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

12.3. Nestes termos, a licitante que se enquadre na categoria societária beneficiada deverá, ao apresentar-se para o credenciamento, obrigatoriamente comprovar a sua condição de ME ou EPP, mediante a comprovação com certidão expedida pela Junta Comercial, expedida em até 60 (sessenta) dias da data da licitação.

12.4. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão os licitantes apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que tem as atribuições e competências prescritas no art. 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e atenda às disposições da Lei 10.520/02.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar a sua intenção de recorrer.

14.2. À licitante interessada será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do dia subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Os recursos e contrarrazões serão protocolados/encaminhados/entregues no Protocolo da SEJU, situado no “Palácio das Araucárias”, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias – Térreo - Centro Cívico – Curitiba - PR, nos prazos previstos neste Edital, endereçados à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – CPL/SEJU.

14.4. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 14.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.5. Todo proponente desclassificado deverá aguardar a declaração de vencedor, efetuada pelo pregoeiro no curso da sessão de abertura das propostas de preço, para então propor as medidas recursais que entenda pertinentes.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

14.6. O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste edital, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos do art. 94, § 7º, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

14.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas não terão efeito suspensivo, tendo-o nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e se presentes as devidas razões de interesse público.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Far-se-á a adjudicação pelo pregoeiro, na sessão de julgamento, quando não houver interposição de recurso(s). Se houver, a adjudicação será feita pela Autoridade Competente, após a decisão do(s) recurso(s).

15.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidas neste Edital – item 17.1.

15.3. Caso o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07.

15.4. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo convocado para negociar redução do preço ofertado e se for o caso, assinar o contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

16.1. Constituem obrigações dos licitantes:

16.2. Ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, da legislação pertinente e dos termos do fornecimento, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações;

16.3.A empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá registrar-se no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná (CLE) até 03 dias úteis contados do encerramento da sessão, com o fim de o pregoeiro adjudicar o objeto no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços SEAP/DEAM (caso não haja recurso), sob pena de as sanções previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007 serem aplicadas.

16.4. Quando vencedora, informar e manter atualizados o número de fax, telefone e endereço eletrônico (licitacaoseju@seju.pr.gov.br), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração;

16.5. Os contatos de que trata o item anterior serão sempre efetivados por via documental, sendo que as comunicações entre Administração e licitante vencedor comporão pasta própria no órgão gestor do contrato.

17. DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. O licitante vencedor deverá comparecer na sede administrativa da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias – 2º andar Asa “D” - Centro Cívico – Curitiba – PR, para assinatura do contrato ou ordem de fornecimento,

Página 7/45



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

conforme minuta constante do Anexo VIII, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei nº 15.608/07.

17.2. Serão de responsabilidade exclusiva da licitante contratada todos os custos, tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.

17.3. Farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

17.4. Fica vedada a transferência a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, das obrigações contraídas pela contratada perante o presente contrato.

17.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Pregão Presencial que der origem ao ajuste.

17.6. Apresentar Nota Fiscal ou fatura contendo, separadamente, a sua discriminação, a somatória dos valores de face dos materiais entregues (unitário e total) e seu valor global correspondente, e do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

18. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

18.1 O objeto deverá ser entregue, preferencialmente, em entrega única em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento e/ou parcelada, devendo a primeira entrega ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias e atenda, no mínimo, 30 % (trinta por cento) do quantitativo contratado e as demais entregas deverão ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias da assinatura da Ordem de Fornecimento.

18.2 A entrega deverá ser efetuada no Complexo Médico Penal – CMP no seguinte endereço: Rua Ivone Pimentel, s/nº, bairro: Parque das Nascentes, CEP: 83.327-700, Pinhais, Paraná, Telefone: (41) 3661-3012.

18.3 Por ocasião da entrega, os materiais terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste Edital, considerando a proposta de preços, parte integrante do contrato. A avaliação será feita pelo (s) servidor (es) do DIMESP – Distribuidora de Medicamentos do Sistema Penitenciário do Paraná.

18.4. No que couber, os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do material. Para materiais com prazo de validade igual ou inferior a 01 (um) anos, por ocasião da entrega o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo, 90% do prazo de validade.

18.5 Os produtos deverão ser industrializados, entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de modo a permitir completa segurança, quando for o caso.

18.6. Os medicamentos deverão estar, comprovadamente, dentro das normas pertinentes a cada um.

18.7. A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos medicamentos entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital, devendo essa substituição, troca ou reposição ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

19. DO PAGAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

19.1. O pagamento será efetuado conforme estabelecido na Minuta de Contrato.

20. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

20.1. Na forma prevista no art. 154 da Lei Estadual nº. 15.608, de 2007, c/c o art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou documento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.1.1. Configuradas quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

20.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual efetuado, a contratada fica sujeita às sanções previstas na Minuta de Contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.2. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões/equívocos puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer, para resolução de diligências, prazo de 24 horas, cujo não cumprimento acarretará inabilitação.

21.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação, apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A critério do Pregoeiro a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o que será registrado em Ata.

21.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

21.6. As licitantes intimadas para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.7. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

Curitiba, 17 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº com sede localizada na
na cidade de, Estado do, vem, por ocasião do **Pregão Presencial nº 056/2013**, apresentar a
sua proposta de preço para fornecimento de medicamentos (material farmacológico):

LOTE 01						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	10.000	Bisnaga	aciclovir			
02	500	Frasco-ampola	Benzilpenicilina			
03	10.000	Frasco	Benzoato			
04	500	Frasco-ampola	Ceftriaxona			
05	45.000	Comprimido	Cetoconazol			
06	5.000	Cápsula	Clindamicina			
07	3.000	Bisnaga	Colagenase			
08	1.000	Frasco/gotejador	Dexametasona			
09	100.000	Comprimido	Dipirona			
10	300	Bisnaga	Fibinolisina			
11	300	Ampola	Gentamicina			
12	15.000	Cápsula	Itraconazol			
13	40.000	Comprimido	Ivermectina			
14	3.000	Bisnaga	Miconazol			
15	6.000	Bisnaga	Neomicina			
16	42.000	Comprimido	Norfloxacino			
17	5.000	Frasco	Permetrina			
18	300	Bisnaga	Podofilotoxina			
19	60.000	Comprimido	Sulfametaxazol			
TOTAL:						

LOTE 02						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	200.000	Comprimido	Ácido acetilsalisílico			
02	15.000	Comprimido	Alopurinol			
03	300.000	Comprimido	Captopril			
04	30.000	Comprimido	Cinarizina			
05	30.000	Comprimido	Cumarina			
06	250.000	Comprimido	Enalapril			
07	5.000	Comprimido	Espironolactona			
08	1.000	Ampola	Furosemida			
09	4.500	Comprimido	Isossorbida 10 mg			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

10	3.000	Comprimido	Isossorbida 05 mg			
11	30.000	Comprimido	Losartana			
12	60.000	Comprimido	Metildopa			
13	30.000	Comprimido	Nifedipino			
14	10.000	Comprimido	Propatilitrato			
15	4.500	Comprimido revestido	Rosuvastatina			
16	5.000	Comprimido	Varfarina			
TOTAL:						

LOTE 03						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	10.000	Ampola	Água estéril 10 ml			
02	10.000	Ampola	Água estéril 05 ml			
03	1.000	Ampola	Aminofilina 24 mg/ml			
04	200.000	Comprimido	Aminofilina 100 mg			
05	2.000	Bolsa/frasco	Cloreto de sódio 500 ml			
06	6.000	Bolsa/frasco	Cloreto de sódio 100 ml			
07	300.000	Comprimido	Dexclorfeniramina			
08	500	Ampola	Glicose 250mg/ml			
09	3.000	Ampola	Glicose 500mg/ml			
10	150	Frasco-ampola	Heparina sódica 5.000			
11	500	Ampola	Heparina sódica 20.000			
12	84.000	Comprimido	Levonorgestrel			
13	3.000	Comprimido	Levotiroxina 100			
14	1.500	Comprimido	Levotiroxina 25			
15	3.000	Bisnaga	Mucopolissacarídeo			
16	2.000	Frasco/gotejador	Oximetazolina			
17	300.000	Comprimido	Prometazina			
TOTAL:						

LOTE 04						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	30.000	Comprimido revestido	Bisacodil			
02	2.000	Ampola	Bromoprida			
03	5.000	Comprimido	Clorpropamida			
04	40.000	Comprimido	Complexo B			
05	144	Frasco	Fosfato de sódio			
06	10.000	Comprimido	Loperamida			
07	5.000	Frasco	Óleo mineral			
08	200.000	Cápsula	Omeprazol			
09	200.000	Comprimido	Polivitamínico			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

10	200.000	Comprimido	Ranitidina 150 mg			
11	8.000	Ampola	Ranitidina 25 mg/ml			
12	120.000	Envelope 27,9 g	Sais de reidratação			
TOTAL:						

LOTE 05						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	1.000	Ampola	Betametasona			
02	100.000	Cápsula	Cetoprofeno oral			
03	8.000	Ampola	Cetoprofeno injetável			
04	10.000	Bisnaga	Dexametasona acetato			
05	1.000	Ampola	Dexametasona fosfato 2mg			
06	3.000	Ampola	Dexametasona fosfato 4mg			
07	10.000	Bisnaga	Diclofenaco dietilamônio			
08	5.000	Ampola	Diclofenaco potássio			
09	1.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona			
10	20.000	Comprimido	Prednisona 20 mg			
11	20.000	Comprimido	Prednisona 05 mg			
TOTAL:						

Nesta proposta estão inclusos todos os custos tais como frete, seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para o fornecimento do objeto desta licitação.

Informar a marca sob a qual o material é comercializado.

A proposta de preços é válida pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação e, se vencedora, vigera durante toda a execução contratual.

A empresa atende as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Curitiba,..... de de 2013.

.....

Assinatura

Nome do Representante



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação no presente processo, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, entregando-os ao Pregoeiro em envelope lacrado quando do credenciamento, na data e horário fixados para a sessão de julgamento.

1. Declaração da licitante de inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do art. 28, § 3º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar em licitações, por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista do Estado do Paraná, conforme modelo Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, declarando ainda que analisou todos os termos do Edital com os quais está de pleno acordo.
2. Declaração de que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo V.
3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de recebimento dos documentos, pelo distribuidor da sede da licitante.
4. Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, sem prazo de validade.
5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma do art. 75 da Lei Estadual nº 15.608/2007. A exigência de que trata esta alínea, assim se resume: Certidão de quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certificado de Regularidade Fiscal, ambos expedidos pela Secretaria Estadual da Fazenda; Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pelo Município; Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social, fornecida pelo INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
6. Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná – da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, em plena validade, cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto da presente Licitação. **A inscrição no cadastro estadual é facultativa e dispensa a apresentação pelo participante dos documentos aqui registrados quanto a regularidade tributárias, trabalhistas e fiscais.**
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, incluída no art. 27, IV da Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 12.440/11.
8. Contrato Social, Estatuto Social, CNPJ, caso não tenham sido apresentados no credenciamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

9. A ME e a EPP para se beneficiarem do disposto do artigo 43 da LC 123/2006, deverão juntar a Certidão expedida pela Junta Comercial, expedida em até 60 (sessenta) dias da data da licitação, quando não apresentado no credenciamento, salvo as que expressamente constarem no documento: “prazo de validade indeterminado”.
10. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA (AFE).
11. Licença sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local ou estadual.
12. Autorização de Funcionamento para correlatos, medicamentos, saneantes e produtos de higiene (AFE).
13. Certificado de registro dos produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária.
14. No caso de produto importado é necessária a apresentação de laudo de inspeção, emitida pela autoridade sanitária brasileira.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, a participar do Pregão Presencial n.º 056/2013, instaurado pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da licitante, CNPJ n.º, bem como formular propostas, ofertar lances, apresentar recurso, e, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

() DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que nossa empresa se encontra enquadrada como (microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), para fins das prerrogativas da Lei Complementar n.º 123/2006.

..... de de 2013.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

Obs.:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Curitiba/PR

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para todos os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo da nossa habilitação, nos termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Estadual 15.608/07, e que não estamos declarados inidôneos e nem suspensos em qualquer órgão da esfera da Administração Pública.

Outrossim declaramos que analisamos todos os termos do Edital do Pregão Presencial nº 056/2013 com os quais estamos de pleno acordo, pelo que apresentamos na data e hora marcados nossos envelopes para HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba,de de 2013.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

(Empresa), C.N.P.J. n.º, com sede na, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, **exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99.**

.....
local e data

.....
Assinatura e Nome do Representante.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 - SEJU

FORNECEDOR:

CNPJ:

OBJETO: Aquisição de medicamentos (material farmacológico).

VALOR: R\$

EMPENHO Nº:

DATA:

PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue, preferencialmente, em entrega única em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento e/ou parcelada, devendo a primeira entrega ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias e atenda, no mínimo, 30 % (trinta por cento) do quantitativo contratado e as demais entregas deverão ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias da assinatura da Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada no Complexo Médico Penal – CMP no seguinte endereço: Rua Ivone Pimentel, s/nº, bairro: Parque das Nascentes, CEP: 83.327-700, Pinhais, Paraná, Telefone: (41) 3661-3012.

AUTORIZO O INÍCIO DO FORNECIMENTO EM ____/____/2013.

Direção Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Fornecedor



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos (material farmacológico).

2. JUSTIFICAÇÃO

Os medicamentos são destinados ao atendimento da população carcerária de todas as Unidades Penais geridas pelo Departamento de Execução Penal do Paraná.

3. DATA INICIAL DE EXECUÇÃO

A contar da assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO

4. PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue, preferencialmente, em entrega única em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento e/ou parcelada, devendo a primeira entrega ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias e atenda, no mínimo, 30 % (trinta por cento) do quantitativo contratado e as demais entregas deverão ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias da assinatura da Ordem de Fornecimento. A entrega deverá ser efetuada no Complexo Médico Penal – CMP no seguinte endereço: Rua Ivone Pimentel, s/nº, bairro: Parque das Nascentes, CEP: 83.327-700, Pinhais, Paraná, Telefone: (41) 3661-3012.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Realizar o fornecimento dos itens, nas condições do definido no item 1.OBJETO.

5.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

O valor máximo licitado pelo Pregão Presencial é de **R\$ 1.107.810,06 (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e dez reais e seis centavos).**

8.UNIDADE FISCALIZADORA: A fiscalização será feita pelo (s) servidor (es) do Complexo Médico Penal - CMP.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

9.VALORES DE REFERÊNCIA:

LOTE 01						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	10.000	Bisnaga	Aciclovir, 50mg/g, creme dermatológico, Bisnaga, 10 g, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Dermatológica.		R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
02	500	Frasco-ampola	Benzilpenicilina Procaina + Potássica, 300.000UI + 100.000, Pó para suspensão, injetável, Frasco -ampola, Diluente, 2ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular.		R\$ 0,90	R\$ 450,00
03	10.000	Frasco	Benzoato de benzila , 250mg/ml (25%), Emulsão Tópica, Frasco , 100 ml, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 20% VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica.		R\$ 2,39	R\$ 23.900,00
04	500	Frasco-ampola	Ceftriaxona Dissódica, 500 mg, Pó para solução injetável, Frasco-ampola, Diluente, Lidocaína 1% ampola 2ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular.		R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
05	45.000	Comprimido	Cetoconazol, 200mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO Oral.		R\$ 0,13	R\$ 5.850,00
06	5.000	Cápsula	Clindamicina, cloridrato, 300 mg, Cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.		R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
07	3.000	Bisnaga	Colagenase + cloranfenicol, 0,6 U/g+ 0,01g/g, Pomada dermatológica, Bisnaga, 30g, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica.		R\$ 25,40	R\$ 76.200,00
08	1.000	Fraco/gotejador	Dexametasona + cloranfenicol, 1 mg + 5mg/ml, Solução oftálmica, Frasco Gotejador, 5ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oftálmica.		R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
09	100.000	Comprimido	Dipirona sódica + prometazina, cloridrato , + adefinina, cloridrato, 500 mg + 5 mg+ 10 mg, Comprimido, Blister, , VIA DE ADMINISTRAÇÃO . Oral, UNID DE MEDIDA . Unitário		R\$ 0,70	R\$ 70.000,00
10	300	Bisnaga	Fibinolisina 1U (LOOMIS) + desoxirribonuclease, 666 UND, cloranfenicol 10 mg , bisnaga 30 g, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: tópica.		R\$ 39,06	R\$ 11.718,00
11	300	Ampola	Gentamicina, Sulfato, 40mg/ml (80mg), Solução injetável, ampola, 20 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intravenosa.		R\$ 0,56	R\$ 168,00
12	15.000	Cápsula	Itraconazol, 100 mg, cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.		R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
13	40.000	Comprimido	Ivermectina, 6 mg. Comprimido, blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.		R\$ 0,43	R\$ 17.200,00
14	3.000	Bisnaga	Miconazol, nitrato, 20 mg , excipiente qsp 1 g (cera emulsificante não iônica,		R\$ 3,64	R\$ 10.920,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

			metilparabeno propilenoglicol, propilparabeno, petrolato, branco, água deionizada), Bisnaga, 20 g VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Vaginal.			
15	6.000	Bisnaga	Neomicina, sulfato +bacitracina, 5 mg + 250 UI/g, Pomada dermatológica, Bisnaga, 10g, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM: 50, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: tópica.		R\$ 1,52	R\$ 9.120,00
16	42.000	Comprimido	Norfloxacino 400 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.		R\$ 0,25	R\$ 10.500,00
17	5.000	Frasco	Permetrina, 5%, loção cremosa, Frasco, 60ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: tópico.		R\$ 2,84	R\$ 14.200,00
18	300	Bisnaga	Podofilotoxina 1,5 mg, excipiente 1.0 g com: ácido fosfórico, ácido fosfórico, ácido sórbico, água purificada, álcool cetílico, álcool esteralico, butildroxianisol, metilparabeno, meristato de isopropila, óleo de coco fracionado, óleo mineral, propilparabeno, Bisnaga 5g, Via de administração; tópica.		R\$ 87,21	R\$ 26.163,00
19	60.000	Comprimido	Sulfametaxazol + trimetoprima, 400 mg + 80 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO; Oral.		R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
TOTAL:						R\$ 326.114,00

LOTE 02						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	200.000	Comprimido	Acido acetilsalisílico, 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA Unitário		R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
02	15.000	Comprimido	Alopurinol, 300 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
03	300.000	Comprimido	Captopril, 25mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
04	30.000	Comprimido	Cinarizina, 75 mg, comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO : Oral , UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
05	30.000	Comprimido	Cumarina + Troxerrutina, 15 + 90, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: oral UNID DE MEDIDA: unitário		R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
06	250.000	Comprimido	Enalapril, maleato 10 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,11	R\$ 27.500,00
07	5.000	Comprimido	Espironolactona, 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO oral, UNID DE medida unitário		R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
08	1.000	Ampola	Furosemida, 10 mg/ml (20mg), solução		R\$ 0,75	R\$ 750,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

			injetável, ampola, 2 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intravenosa, UNID DE MEDIDA: unitário			
09	4.500	Comprimido	Isossorbida, Dinitrato, 10 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,10	R\$ 450,00
10	3.000	Comprimido	Isossorbida, Dinitrato, 5 mg, Comprimido Sublingual, Blister VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,09	R\$ 270,00
11	30.000	Comprimido	Losartana Potássica, 50 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
12	60.000	Comprimido	Metildopa, 250 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
13	30.000	Comprimido	Nifedipino, 20 mg, (retard), Comprimido revestido de liberação retardada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
14	10.000	Comprimido	Propatiltrato, 10 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
15	4.500	Comprimido revestido	Rosuvastatina, Cálcica, 10 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 1,37	R\$ 6.165,00
16	5.000	Comprimido	Varfarina sódica, 5 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,14	R\$ 700,00
TOTAL:						R\$ 113.235,00

LOTE 03						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	10.000	Ampola	Água estéril Injetável, 10ml, Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
02	10.000	Ampola	Água estéril, injetável, 5 ml, Solução injetável, Ampola, 5 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
03	1.000	Ampola	Aminofilina, 24 mg/ml, Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitária		R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
04	200.000	Comprimido	Aminofilina, 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
05	2.000	Bolsa/frasco	Cloreto de sódio, 9 mg/ml (0,9%),		R\$ 3,08	R\$ 6.160,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

			Solução injetável, Bolsa /frasco (sistema fechado), 500 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário			
06	6.000	Bolsa/frasco	Cloreto de sódio, 9 mg/ml (0,9%), Solução injetável, Bolsa/frasco (sistema fechado), 100 ml, % de variação aceito (para cima), NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 25, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 2,46	R\$ 14.760,00
07	300.000	Comprimido	Dexclorfeniramina, maleato, 2mg, comprimido, blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: unitário		R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
08	500	Ampola	Glicose, 250mg/ml (25%), Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,25	R\$ 125,00
09	3.000	Ampola	Glicose, 500mg/ml (50%), Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,33	R\$ 990,00
10	150	Frasco-ampola	Heparina sódica, 5.000 UI/ml, solução injetável, frasco - ampola, 5 ml VIA DE ADMINISTRAÇÃO; Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 12,01	R\$ 1.801,50
11	500	Ampola	Heparina sódica 20.000 UI/ml (5.000 UI/0,25 ml), solução injetável, ampola, 0,25 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Subcutânea,, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
12	84.000	Comprimido	Levonorgestrel + etilnilestradiol, 0,15mg + 0,03mg, blister, Comprimido, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,26	R\$ 21.840,00
13	3.000	Comprimido	Levotiroxina Sódica, 100 mcg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID de MEDIDA: Unitario		R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
14	1.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica, 25 mcg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID de MEDIDA: Unitario		R\$ 0,34	R\$ 510,00
15	3.000	Bisnaga	Mucopolissacarídeo, Polissulfato, 5mg/g, gel, bisnaga, 40g VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica, UNIDADE DE MEDIDA: unitário		R\$ 12,34	R\$ 37.020,00
16	2.000	Frasco/gotejador	Oximetazolina, cloridrato, 0,5 mg/ml (0,05%), Solução Nasal, Frasco gotejador, 30 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Nasal, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 9,32	R\$ 18.640,00
17	300.000	Comprimido	Prometazina, Cloridrato, 25mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO; Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
TOTAL:						R\$ 173.616,50



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

LOTE 04						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	30.000	Comprimido revestido	Bisacodil, 5 mg, Comprimido revestido de liberação retardada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário, comprimido gastro-resistente		R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
02	2.000	Ampola	Bromoprida, 5 mg/ml , Solução injetável, Ampola ,2 ml, VIA DE ADIMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
03	5.000	Comprimido	Clorpropamida, 250mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
04	40.000	Comprimido	Complexo B – Tiamina (Vitamina B1)+ Pirodixina (Vitamina B 6)+ Nicotinamida (Vitamina B 3)+ Riboflavina (Vitamina B2)+ Dexpanthenol/Pantotenato de cálcio (Vitamina B5), 5 mg+ 2 a 3 mg + 20 a 30 mg + 1 a 2 mg + 3 a 4 mg, Comprimido revestido, Frasco, VIA DE ADMINSTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
05	144	Frasco	Fosfato de sódio Monobásico + fosfato de sódio dibásico, 16 g+ 6g/100 ml, Enema, frasco aplicador, 100 ml, % de Variação aceito (para cima) na UNIDADE DE MEDIDA embalagem primária: 30%, VI DE ADMINISTRAÇÃO: Retal, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 7,74	R\$ 1.114,56
06	10.000	Comprimido	Loperamida, Cloridrado, 2 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
07	5.000	Frasco	Óleo mineral, 100 %, Óleo, frasco, 100 ml, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA; 20, VIA DE ADMINISTRAÇÃO Oral,, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
08	200.000	Cápsula	Omeprazol, 20 mg, Cápsula com Microgrânulos Gastroresistentes, blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
09	200.000	Comprimido	Polivitaminico, Adulto, Comprimido, frasco, VIA E ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 1,14	R\$ 228.000,00
10	200.000	Comprimido	Ranitidina, Cloridrato, 150 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNIDADE DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
11	8.000	Ampola	Ranitidina, cloridrato, 25mg/ml, soluço injetável, ampola, 2 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO:		R\$ 0,61	R\$ 4.880,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

			Intramuscular/Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário			
12	120.000	Envelope 27,9 g	Sais de reidratação Oral – Cloreto de sódio + Cloreto de Potássio + Citrato de sódio + Glicose anidra, 3,5g + 1,5g + 2,9 g + 20,0 g, Pó para solução Envelope, 27,9 g, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM: PRIMARIA: 10, VIA DE ADMINISTRAÇÃO Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,59	R\$ 70.800,00
TOTAL:						R\$ 367.704,56

LOTE 05						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	1.000	Ampola	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico, 3 + 3 mg/ml, Suspensão injetável Ampola, 1 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/ Intra-articular/ Intralesional/ tecido moles, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 8,63	R\$ 8.630,00
02	100.000	Cápsula	Cetoprofeno, 50 mg, Cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,40	R\$ 40.000,00
03	8.000	Ampola	Cetoprofeno, 50 mg/ml (100 mg), Solução injetável, Ampola, 2 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 2,41	R\$ 19.280,00
04	10.000	Bisnaga	Dexametasona, acetato, 1mg – g (0,1%) Creme dermatológico, bisnaga, 10 g, %DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDADA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 50, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
05	1.000	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico, 2mg/ml, Solução injetável, ampola 1, 0 ml, VIA DE ADMISITRAÇÃO: intramuscular/intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,55	R\$ 550,00
06	3.000	Ampola	Dexametasona, Fosfato Dissódico, 4mg/ml, Solução injetável, Ampola 2,5 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intra venosa, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
07	10.000	Bisnaga	Diclofenaco dietilamônio, 11,6 mg/g, Gel, Bisnaga, 60 g, %DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMABALAGEM PRIMÀRIA: 40, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: tópica, UNID DE MEDIDA : Unitário		R\$ 3,17	R\$ 31.700,00
08	5.000	Ampola	Diclofenaco Potássico, 25mg/ml, Solução Injetável, Ampola, 3 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular,		R\$ 0,45	R\$ 2.250,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

			UNID DE MEDIDA: Unitário			
09	1.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg, Pó para solução injetável, Frasco-ampola, diluente 4ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular, Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
10	20.000	Comprimido	Prednisona, 20 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
11	20.000	Comprimido	Prednisona, 5 mg Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: oral, UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
TOTAL:						R\$ 127.140,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
Ct. n.º. ____/2013

CONTRATO de aquisição de medicamentos (material farmacológico), conforme o especificado na proposta, obedecidos os quantitativos e preços ali descritos, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná – SEJU, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas **SEJU**, neste ato representada por sua titular, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, CNPJ n.º _____/_____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu (sua) _____, Sr (ª) _____, CPF n.º _____, celebram o presente Contrato, decorrente do protocolo nº 12.142.726-5 Pregão Presencial nº 056/2013, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos (material farmacológico), conforme o especificado na proposta da CONTRATADA e no edital do Pregão Presencial nº 056/2013, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

LOTE 01			
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto
01	10.000	Bisnaga	Aciclovir, 50mg/g, creme dermatológico, Bisnaga, 10 g, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Dermatológica.
02	500	Frasco-ampola	Benzilpenicilina Procaína + Potássica, 300.000UI + 100.000, Pó para suspensão, injetável, Frasco -ampola, Diluente, 2ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular.
03	10.000	Frasco	Benzoato de benzila , 250mg/ml (25%), Emulsão Tópica, Frasco , 100 ml, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 20% VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica.
04	500	Frasco-ampola	Ceftriaxona Dissódica, 500 mg, Pó para solução injetável, Frasco-ampola, Diluente, Lidocaína 1% ampola 2ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular.
05	45.000	Comprimido	Cetoconazol, 200mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO Oral.
06	5.000	Cápsula	Clindamicina, cloridrato, 300 mg, Cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.
07	3.000	Bisnaga	Colagenase + cloranfenicol, 0,6 U/g+ 0,01g/g, Pomada dermatológica, Bisnaga, 30g, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica.
08	1.000	Fraco/gotejador	Dexametasona + cloranfenicol, 1 mg + 5mg/ml, Solução oftálmica, Frasco Gotejador, 5ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oftálmica.
09	100.000	Comprimido	Dipirona sódica + prometazina, cloridrato , + adefinina, cloridrato, 500 mg + 5 mg+ 10 mg, Comprimido, Blister, , VIA DE ADMINISTRAÇÃO . Oral, UNID DE MEDIDA . Unitário
10	300	Bisnaga	Fibinolisina 1U (LOOMIS) + desoxirribonuclease, 666 UND, cloranfenicol 10 mg , bisnaga 30 g, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: tópica.
11	300	Ampola	Gentamicina, Sulfato, 40mg/ml (80mg), Solução injetável, ampola, 20 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intravenosa.
12	15.000	Cápsula	Itraconazol, 100 mg, cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.
13	40.000	Comprimido	Ivermectina, 6 mg. Comprimido, blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

14	3.000	Bisnaga	Miconazol, nitrato, 20 mg , excipiente qsp 1 g (cera emulsificante não iônica, metilparabeno propilenoglicol, propilparabeno, petrolato, branco, água deionizada), Bisnaga, 20 g VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Vaginal.
15	6.000	Bisnaga	Neomicina, sulfato +bacitracina, 5 mg + 250 UI/g, Pomada dermatológica, Bisnaga, 10g, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM: 50, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: tópica.
16	42.000	Comprimido	Norfloxacin 400 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.
17	5.000	Frasco	Permetrina, 5%, loção cremosa, Frasco, 60ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: tópico.
18	300	Bisnaga	Podofilotoxina 1,5 mg, excipiente 1.0 g com: ácido fosfórico, ácido fosfórico, ácido sórbico, água purificada, álcool cetílico, álcool esteralico, butildroxianisol, metilparabeno, meristato de isopropila, óleo de coco fracionado, óleo mineral, propilparabeno, Bisnaga 5g, Via de administração; tópica.
19	60.000	Comprimido	Sulfametaxazol + trimetoprima, 400 mg + 80 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.

LOTE 02			
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto
01	200.000	Comprimido	Acido acetilsalisílico, 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA Unitário
02	15.000	Comprimido	Alopurinol, 300 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
03	300.000	Comprimido	Captopril, 25mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
04	30.000	Comprimido	Cinarizina, 75 mg, comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO : Oral , UNID DE MEDIDA: Unitário
05	30.000	Comprimido	Cumarina + Troxerrutina, 15 + 90, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: oral UNID DE MEDIDA: unitário
06	250.000	Comprimido	Enalapril, maleato 10 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
07	5.000	Comprimido	Espironolactona, 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO oral, UNID DE medida unitário
08	1.000	Ampola	Furosemda, 10 mg/ml (20mg), solução injetável, ampola, 2 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intravenosa, UNID DE MEDIDA: unitário
09	4.500	Comprimido	Isossorbida, Dinitrato, 10 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO; Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
10	3.000	Comprimido	Isossorbida, Dinitrato, 5 mg, Comprimido Sublingual, Blister VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA:Unitário
11	30.000	Comprimido	Losartana Potássica, 50 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO:Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
12	60.000	Comprimido	Metildopa, 250 mg , Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
13	30.000	Comprimido	Nifedipino, 20 mg, (retard), Comprimido revestido de liberação retardada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
14	10.000	Comprimido	Propatiltrato, 10 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
15	4.500	Comprimido revestido	Rosuvastatina, Cálcica, 10 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
16	5.000	Comprimido	Varfarina sódica, 5 mg, Comprimido,Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário

LOTE 03			
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

01	10.000	Ampola	Água estéril Injetável, 10ml, Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário
02	10.000	Ampola	Água estéril, injetável, 5 ml, Solução injetável, Ampola, 5 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário
03	1.000	Ampola	Aminofilina, 24 mg/ml, Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitária
04	200.000	Comprimido	Aminofilina, 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
05	2.000	Bolsa/frasco	Cloreto de sódio, 9 mg/ml (0,9%), Solução injetável, Bolsa /frasco (sistema fechado), 500 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA Unitário
06	6.000	Bolsa/frasco	Cloreto de sódio, 9 mg/ml (0,9%), Solução injetável, Bolsa/frasco (sistema fechado), 100 ml , % de variação aceito (para cima), NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 25, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário
07	300.000	Comprimido	Dexclorfeniramina, maleato, 2mg, comprimido, blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE media: unitário
08	500	Ampola	Glicose, 250mg/ml (25%), Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário
09	3.000	Ampola	Glicose, 500mg/ml (50%), Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário
10	150	Frasco-ampola	Heparina sódica, 5.000 UI/ml, solução injetável, frasco - ampola, 5 ml VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário
11	500	Ampola	Heparina sódica 20.000 UI/ml (5.000 UI/0,25 ml), solução injetável, ampola, 0,25 ml , VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Subcutânea,, UNID DE MEDIDA: Unitário
12	84.000	Comprimido	Levonorgestrel + etilnilestradiol , 0,15mg + 0,03mg, blister, Comprimido, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
13	3.000	Comprimido	Levotiroxina Sódica, 100 mcg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID de MEDIDA: Unitario
14	1.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica, 25 mcg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID de MEDIDA: Unitario
15	3.000	Bisnaga	Mucopolissacarídeo, Polissulfato, 5mg/g, gel, bisnaga, 40g VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica, UNIDADE DE MEDIDA: unitário
16	2.000	Frasco/gotejador	Oximetazolina, cloridrato, 0,5 mg/ml (,0,05%), Solução Nasal, Frsco gotejador, 30 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Nasal, UNID DE MEDIDA: Unitário
17	300.000	Comprimido	Prometazina, Cloridrato, 25mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário

LOTE 04			
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto
01	30.000	Comprimido revestido	Bisacodil, 5 mg, Comprimido revestido de liberação retardada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário, comprimido gastro-resistente
02	2.000	Ampola	Bromoprida, 5 mg/ml , Solução injetável, Ampola ,2 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário
03	5.000	Comprimido	Clorpropamida, 250mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
04	40.000	Comprimido	Complexo B – Tiamina (Vitamina B1)+ Pirodixina (Vitamina B 6)+ Nicotinamida (Vitamina B 3)+ Riboflavina (Vitamina B2)+ Dexpantenol/Pantotenato de cálcio (Vitamina B5), 5 mg+ 2 a 3 mg + 20 a 30 mg + 1 a 2 mg + 3 a 4 mg, Comprimido revestido, Frasco, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
05	144	Frasco	Fosfato de sódio Monobásico + fosfato de sódio dibásico, 16 g+ 6g/100 ml, Enema, frasco aplicador, 100 ml, % de Variação aceito (para cima) na UNIDADE DE MEDIDA embalagem primária: 30%, VI DE ADMINISTRAÇÃO: Retal, UNID DE MEDIDA: Unitário



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

06	10.000	Comprimido	Loperamida, Cloridrato, 2 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
07	5.000	Frasco	Óleo mineral, 100 %, Óleo, frasco, 100 ml, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA; 20, VIA DE ADMINISTRAÇÃO Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
08	200.000	Cápsula	Omeprazol, 20 mg, Cápsula com Microgrânulos Gastroresistentes, blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
09	200.000	Comprimido	Polivitaminico, Adulto, Comprimido, frasco, VIA E ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
10	200.000	Comprimido	Ranitidina, Cloridrato, 150 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNIDADE DE MEDIDA: Unitário
11	8.000	Ampola	Ranitidina, cloridrato, 25mg/ml, solução injetável, ampola, 2 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário
12	120.000	Envelope 27,9 g	Sais de reidratação Oral – Cloreto de sódio + Cloreto de Potássio + Citrato de sódio + Glicose anidra, 3,5g + 1,5g + 2,9 g + 20,0 g, Pó para solução Envelope, 27,9 g, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM: PRIMARIA: 10, VIOA DE ADMINISTRAÇÃO Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário

LOTE 05			
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto
01	1.000	Ampola	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico, 3 + 3 mg/ml, Suspensão injetável Ampola, 1 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO; Intramuscular/ Intra-articular/ Intralesional/ tecido moles, UNID DE MEDIDA: Unitário
02	100.000	Cápsula	Cetoprofeno, 50 mg, Cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
03	8.000	Ampola	Cetoprofeno, 50 mg/ml (100 mg), Solução injetável, Ampola, 2 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular, UNID DE MEDIDA: Unitário
04	10.000	Bisnaga	Dexametasona, acetato, 1mg – g (0,1%) Creme dermatológico, bisnaga, 10 g, %DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA; 50, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica, UNID. DE MEDIDA: Unitário
05	1.000	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico, 2mg/ml, Solução injetável, ampola 1, 0 ml , VIA DE ADMISITRAÇÃO: intramuscular/intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário
06	3.000	Ampola	Dexametasona, Fosfato Dissódico, 4mg/ml, Solução injetável, Ampola 2,5 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário
07	10.000	Bisnaga	Diclofenaco dietilamônio, 11,6 mg/g, Gel, Bisnaga, 60 g, %DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 40, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: tópica, UNID DE MEDIDA : Unitário
08	5.000	Ampola	Diclofenaco Potássico, 25mg/ml, Solução Injetável, Ampola, 3 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular, UNID DE MEDIDA: Unitário
09	1.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg, Pó para solução injetável, Frasco-ampola, diluente 4ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular, Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário
10	20.000	Comprimido	Prednisona, 20 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário
11	20.000	Comprimido	Prednisona, 5 mg Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: oral, UNID DE MEDIDA: Unitário

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento objeto deste contrato será realizada pelos servidores do Complexo Médico Penal.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela SEJU não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. Da SEJU:

- 3.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.
- 3.1.2. Definir a quantidade de produtos a serem entregues, o prazo e o local da entrega.
- 3.1.3. Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Contrato sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.
- 3.1.4. Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.
- 3.1.5. Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificados por crachá.

3.2. Da CONTRATADA:

- 3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os medicamentos sejam fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos medicamentos fornecidos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 3.2.2. Fornecer os medicamentos obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- 3.2.3. Proceder à substituição dos medicamentos considerados impróprios para o uso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.
- 3.2.4. Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se proceda a mudanças no dia e horário da entrega dos medicamentos, sempre que houver necessidade.
- 3.2.5. Manter estoque mínimo na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.
- 3.2.6. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos medicamentos objeto deste Contrato.
- 3.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.
- 3.2.8. Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 3.2.8.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 3.2.9. Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e v, do art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 3.2.10. De acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 3.2.11. Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE

CLÁUSULA QUARTA: O objeto deverá ser entregue, preferencialmente, em entrega única em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento e/ou parcelada, devendo a primeira entrega ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias e atenda, no mínimo, 30 % (trinta por cento) do quantitativo contratado e as demais entregas deverão ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias da assinatura da Ordem de Fornecimento.

4.1. A entrega deverá ser efetuada no Complexo Médico Penal – CMP no seguinte endereço: Rua Ivone Pimentel, s/nº, bairro: Parque das Nascentes, CEP: 83.327-700, Pinhais, Paraná, Telefone: (41) 3661-3012.

4.2. Por ocasião da entrega, os medicamentos terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste Edital, considerando a proposta de preços, parte integrante do contrato. A avaliação será feita pelos servidores da referida Unidade Penal.

4.3. No que couber, os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do material. Para materiais com prazo de validade igual ou inferior a 01 (um) anos, por ocasião da entrega o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo, 90% do prazo de validade.

4.4. Os produtos deverão ser industrializados, entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de modo a permitir completa segurança, quando for o caso.

4.5. Os medicamentos deverão estar, comprovadamente, dentro das normas da pertinentes a cada um.

4.6. A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos medicamentos entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital, devendo essa substituição, troca ou reposição ocorrer 72 (setenta e duas) horas.

4.7. A CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer momento, por amostragem, submeter os produtos fornecidos à testes para verificar a qualidade, o atendimento às características do objeto licitado e às normas técnicas, cujos custos deverão ser suportados pela CONTRATADA, nos termos do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e 125 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA QUINTA: Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e 123, II, “a” e “b” da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.1. O recebimento provisório e o definitivo dos medicamentos não exclui a responsabilidade civil a eles relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, o provisório, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações apresentadas;
- b) nas quantidades estipuladas pela SEJU;
- c) devidamente embalado, quando for o caso (sem violação e deformação), acondicionado e identificado nas embalagens originais lacradas;
- d) nos prazos e horários de entrega informados pela SEJU.

5.1.1. Os medicamentos em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar sua reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5.2. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á:

- a) após a verificação física para constatar a sua integridade;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

b) após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Contrato.

5.3. Satisfeitas as exigências acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. Se as condições de recebimento forem insatisfatórias, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas.

5.4.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA: Será de 06 (seis) meses o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir da data de assinatura.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ xxx.xxx,xx (xx), sendo o lote 01 no valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx), o lote 02 no valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), o lote 03 no valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), o lote 04 no valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) e o lote 05 no valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), de acordo com as características do edital e da proposta, conforme a seguinte discriminação, quantidades e valores unitários:

LOTE 01						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	10.000	Bisnaga	Aciclovir, 50mg/g, creme dermatológico, Bisnaga, 10 g, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Dermatológica.			
02	500	Frasco-ampola	Benzilpenicilina Procaina + Potássica, 300.000UI + 100.000, Pó para suspensão, injetável, Frasco -ampola, Diluente, 2ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular.			
03	10.000	Frasco	Benzoato de benzila , 250mg/ml (25%), Emulsão Tópica, Frasco , 100 ml, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 20% VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica.			
04	500	Frasco-ampola	Ceftriaxona Dissódica, 500 mg, Pó para solução injetável, Frasco-ampola, Diluente, Lidocaína 1% ampola 2ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular.			
05	45.000	Comprimido	Cetoconazol, 200mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO Oral.			
06	5.000	Cápsula	Clindamicina, cloridrato, 300 mg, Cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.			
07	3.000	Bisnaga	Colagenase + cloranfenicol, 0,6 U/g+ 0,01g/g, Pomada dermatológica, Bisnaga, 30g, VIA DE ADMINISTRAÇÃO:			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

			Tópica.			
08	1.000	Fraco/gotejador	Dexametasona + cloranfenicol, 1 mg + 5mg/ml, Solução oftálmica, Frasco Gotejador, 5ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oftálmica.			
09	100.000	Comprimido	Dipirona sódica + prometazina, cloridrato, + adefinina, cloridrato, 500 mg + 5 mg+ 10 mg, Comprimido, Blister, , VIA DE ADMINISTRAÇÃO . Oral, UNID DE MEDIDA . Unitário			
10	300	Bisnaga	Fibinolisisina 1U (LOOMIS) + desoxirribonuclease, 666 UND, cloranfenicol 10 mg , bisnaga 30 g, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: tópica.			
11	300	Ampola	Gentamicina, Sulfato, 40mg/ml (80mg), Solução injetável, ampola, 20 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intravenosa.			
12	15.000	Cápsula	Itraconazol, 100 mg, cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.			
13	40.000	Comprimido	Ivermectina, 6 mg. Comprimido, blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.			
14	3.000	Bisnaga	Miconazol, nitrato, 20 mg , excipiente qsp 1 g (cera emulsificante não iônica, metilparabeno propilenoglicol, propilparabeno, petrolato, branco, água deionizada), Bisnaga, 20 g VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Vaginal.			
15	6.000	Bisnaga	Neomicina, sulfato +bacitracina, 5 mg + 250 UI/g, Pomada dermatológica, Bisnaga, 10g, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM: 50, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: tópica.			
16	42.000	Comprimido	Norfloxacin 400 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.			
17	5.000	Frasco	Permetrina, 5%, loção cremosa, Frasco, 60ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: tópico.			
18	300	Bisnaga	Podofilotoxina 1,5 mg, excipiente 1.0 g com: ácido fosfórico, ácido fosfórico, ácido sórbico, água purificada, álcool cetílico, álcool esteralico, butildroxianisol, metilparabeno, meristato de isopropila, óleo de coco fracionado, óleo mineral, propilparabeno, Bisnaga 5g, Via de administração; tópica.			
19	60.000	Comprimido	Sulfametaxazol + trimetoprima, 400 mg + 80 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral.			
TOTAL:						

LOTE 02						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	200.000	Comprimido	Acido acetilsalisílico, 100 mg,			

Página 35/45



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

			Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA Unitário			
02	15.000	Comprimido	Alopurinol, 300 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
03	300.000	Comprimido	Captopril, 25mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
04	30.000	Comprimido	Cinarizina, 75 mg, comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO : Oral , UNID DE MEDIDA: Unitário			
05	30.000	Comprimido	Cumarina + Troxerrutina, 15 + 90, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: oral UNID DE MEDIDA: unitário			
06	250.000	Comprimido	Enalapril, maleato 10 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
07	5.000	Comprimido	Espironolactona, 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO oral, UNID DE medida unitário			
08	1.000	Ampola	Furosemida, 10 mg/ml (20mg), solução injetável, ampola, 2 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intravenosa, UNID DE MEDIDA: unitário			
09	4.500	Comprimido	Isossorbida, Dinitrato, 10 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO; Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
10	3.000	Comprimido	Isossorbida, Dinitrato, 5 mg, Comprimido Sublingual, Blister VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
11	30.000	Comprimido	Losartana Potássica, 50 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
12	60.000	Comprimido	Metildopa, 250 mg , Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
13	30.000	Comprimido	Nifedipino, 20 mg, (retard), Comprimido revestido de liberação retardada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
14	10.000	Comprimido	Propatiltrato, 10 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
15	4.500	Comprimido revestido	Rosuvastatina, Cálcica, 10 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
16	5.000	Comprimido	Varfarina sódica, 5 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

TOTAL: _____

LOTE 03						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	10.000	Ampola	Água estéril Injetável, 10ml, Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário			
02	10.000	Ampola	Água estéril, injetável, 5 ml, Solução injetável, Ampola, 5 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário			
03	1.000	Ampola	Aminofilina, 24 mg/ml, Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitária			
04	200.000	Comprimido	Aminofilina, 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
05	2.000	Bolsa/frasco	Cloreto de sódio, 9 mg/ml (0,9%), Solução injetável, Bolsa /frasco (sistema fechado), 500 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA Unitário			
06	6.000	Bolsa/frasco	Cloreto de sódio, 9 mg/ml (0,9%), Solução injetável, Bolsa/frasco (sistema fechado), 100 ml , % de variação aceito (para cima), NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 25, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário			
07	300.000	Comprimido	Dexclorfeniramina, maleato, 2mg, comprimido, blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE media: unitário			
08	500	Ampola	Glicose, 250mg/ml (25%), Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário			
09	3.000	Ampola	Glicose, 500mg/ml (50%), Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário			
10	150	Frasco-ampola	Heparina sódica, 5.000 UI/ml, solução injetável, frasco - ampola, 5 ml VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário			
11	500	Ampola	Heparina sódica 20.000 UI/ml (5.000 UI/0,25 ml), solução injetável, ampola, 0,25 ml , VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Subcutânea,, UNID DE MEDIDA: Unitário			
12	84.000	Comprimido	Levonorgestrel + etilnilestradiol , 0,15mg			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

			+ 0,03mg, blister, Comprimido, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
13	3.000	Comprimido	Levotiroxina Sódica, 100 mcg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID de MEDIDA: Unitário			
14	1.500	Comprimido	Levotiroxina Sódica, 25 mcg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID de MEDIDA: Unitário			
15	3.000	Bisnaga	Mucopolissacarídeo, Polissulfato, 5mg/g, gel, bisnaga, 40g VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica, UNIDADE DE MEDIDA: unitário			
16	2.000	Frasco/gotejador	Oximetazolina, cloridrato, 0,5 mg/ml (0,05%), Solução Nasal, Frasco gotejador, 30 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Nasal, UNID DE MEDIDA: Unitário			
17	300.000	Comprimido	Prometazina, Cloridrato, 25mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
TOTAL:						

LOTE 04						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	30.000	Comprimido revestido	Bisacodil, 5 mg, Comprimido revestido de liberação retardada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário, comprimido gastro-resistente			
02	2.000	Ampola	Bromoprida, 5 mg/ml, Solução injetável, Ampola, 2 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário			
03	5.000	Comprimido	Clorpropamida, 250mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
04	40.000	Comprimido	Complexo B – Tiamina (Vitamina B1)+ Pirodixina (Vitamina B 6)+ Nicotinamida (Vitamina B 3)+ Riboflavina (Vitamina B2)+ Dexpantenol/Pantotenato de cálcio (Vitamina B5), 5 mg+ 2 a 3 mg + 20 a 30 mg + 1 a 2 mg + 3 a 4 mg, Comprimido revestido, Frasco, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
05	144	Frasco	Fosfato de sódio Monobásico + fosfato de sódio dibásico, 16 g+ 6g/100 ml, Enema, frasco aplicador, 100 ml, % de Variação aceito (para cima) na UNIDADE DE MEDIDA embalagem primária: 30%, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Retal, UNID DE MEDIDA: Unitário			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

06	10.000	Comprimido	Loperamida, Cloridrado, 2 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
07	5.000	Frasco	Óleo mineral, 100 %, Óleo, frasco, 100 ml, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA; 20, VIA DE ADMINISTRAÇÃO Oral,, UNID DE MEDIDA: Unitário			
08	200.000	Cápsula	Omeprazol, 20 mg, Cápsula com Microgrânulos Gastroresistentes, blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
09	200.000	Comprimido	Polivitaminico, Adulto, Comprimido, frasco, VIA E ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
10	200.000	Comprimido	Ranitidina, Cloridrato, 150 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNIDADE DE MEDIDA: Unitário			
11	8.000	Ampola	Ranitidina, cloridrato, 25mg/ml, solução injetável, ampola, 2 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário			
12	120.000	Envelope 27,9 g	Sais de reidratação Oral – Cloreto de sódio + Cloreto de Potássio + Citrato de sódio + Glicose anidra, 3,5g + 1,5g + 2,9 g + 20,0 g, Pó para solução Envelope, 27,9 g, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM: PRIMARIA: 10, VIOA DE ADMINISTRAÇÃOOral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
TOTAL:						

LOTE 05						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	1.000	Ampola	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico, 3 + 3 mg/ml, Suspensão injetável Ampola, 1 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/ Intra-articular/ Intralesional/ tecido moles, UNID DE MEDIDA: Unitário			
02	100.000	Cápsula	Cetoprofeno, 50 mg, Cápsula, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
03	8.000	Ampola	Cetoprofeno, 50 mg/ml (100 mg), Solução injetável, Ampola, 2 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular, UNID DE MEDIDA: Unitário			
04	10.000	Bisnaga	Dexametasona, acetato, 1mg – g (0,1%) Creme dermatológico, bisnaga, 10 g, %DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

			CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA EMBALAGEM PRIMÁRIA; 50, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
05	1.000	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico, 2mg/ml, Solução injetável, ampola 1, 0 ml, VIA DE ADMISITRAÇÃO: intramuscular/intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário			
06	3.000	Ampola	Dexametasona, Fosfato Dissódico, 4mg/ml, Solução injetável, Ampola 2,5 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intra venosa, UNID DE MEDIDA: Unitário			
07	10.000	Bisnaga	Diclofenaco dietilamônio, 11,6 mg/g, Gel, Bisnaga, 60 g, %DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMABALAGEM PRIMÁRIA: 40, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: tópica, UNID DE MEDIDA : Unitário			
08	5.000	Ampola	Diclofenaco Potássico, 25mg/ml, Solução Injetável, Ampola, 3 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular, UNID DE MEDIDA: Unitário			
09	1.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg, Pó para solução injetável, Frasco- ampola, diluente 4ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular, Intravenosa, UNID DE MEDIDA: Unitário			
10	20.000	Comprimido	Prednisona, 20 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
11	20.000	Comprimido	Prednisona, 5 mg Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: oral, UNID DE MEDIDA: Unitário			
TOTAL:						

7.1. As despesas acima correrão à conta da Dotação Orçamentária 4760.10302194.167 – Gestão do Complexo Médico Penal - DEPEN, Natureza da Despesa 3390.3020 – Material Farmacológico, Fonte de Recurso: 100.

7.2. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.

7.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis durante a sua vigência.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA apresentará ao Grupo Auxiliar Administrativo a Nota Fiscal relativa ao fornecimento ocorrido, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).

8.1. A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolve-la-á à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.3 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

8.2. O valor da Nota Fiscal será o resultante da soma dos preços, conferida e assinada por servidores da SEJU.

8.3. O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.4. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito do DEPEN/SEJU.

8.5. A SEJU se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, nos termos dos arts. 87, §1º da Lei nº 8.666/93 e 153, §3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8.6. O pagamento ficará condicionado à entrega da totalidade do pedido, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos e de acordo com as especificações que integram este Contrato.

8.7. A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos produtos.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado se pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, não implicando tal fato em alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção no fornecimento dos produtos.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SEJU, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, “*pro rata tempore*”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

10.1. Em caso de cisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

10.2. Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

10.2.1. A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

- a) Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.

11.1. No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pelo fornecimento já realizado até o momento da rescisão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
 - b.1)** até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do pedido, em caso de atraso na execução do objeto, ou pela inexecução parcial da obrigação assumida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.
 - b.2)** até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, nas hipóteses previstas na alínea b.1.
 - b.3)** até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de má qualidade e não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado, bem como nos casos de inexecução total da obrigação assumida e na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.
 - b.4)** A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual n.º 15.608/07.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

12.1. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da CONTRATANTE sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

12.2. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

12.3. As penas de multa descritas nos itens b.1 ou b.2 (por atraso) poderão ser cumuladas com a multa descrita no item b.3 (compensatória).

12.4 As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

13.1. Interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato, nos termos dos artigos 122 e 129, VI, a, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e 72 e 78, VI da Lei nº 8.666/93.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser descredenciado do Cadastro de Licitantes do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

DOS CASOS OMISSOS

Serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, xx de xxxxxxxx de 2014.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

Dra Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

PELA CONTRATADA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 12.142.726-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013

ANEXO IX
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento a ser entregue no credenciamento)

_____ (inserir a razão social) _____, CNPJ nº. _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que
cumpre os requisitos de habilitação para a participação no Pregão Presencial nº 056/2013.

..... de de 2013.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa